COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PARECER N.º 19/2025

Projeto de Lei Complementar nº 05/2025
Relator: Vereador Leandro Cardoso
Apresentado em 12/08/2025
Autor: Mesa diretora
Conclusão do relator: Favorável à tramitação da matéria.

Ementa: Voto do relator ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2025.

VOTO/PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar n° 05/2025, que "*Dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Pires do Rio e dá outras providências...*" de autoria da Mesa diretora da Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo renovar a organização administrativa, a valorização do quadro de pessoal e melhoria da eficiência dos serviços prestados pelo Poder Legislativo de Pires do Rio. A iniciativa decorre, em grande parte, das dificuldades enfrentadas, cujo quadro funcional vem sofrendo significativa redução, seja por motivo de aposentadoria, falecimento ou, ainda, pedido de exoneração de servidores efetivos, o projeto ostenta parecer favorável das Comissões de Constituição, Legislação e redação final e logo após segue para nossa apreciação.

É o necessário relato.

II – PARECER

Considerando que este projeto se encontra dentro do limite permitido, com relação ao índice da folha de pagamento, conforme impacto financeiro apresentado e após análise do projeto da Lei Complementar em questão, este

relator, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada na corrente data, concluiu por emitir parecer favorável ao seu trâmite em plenário.

Diante de análise minuciosa verificou-se que o projeto é pertinente e merece aprovação uma vez que atendem a Lei 101/2000, artigo 16 que dispoe sobre a responsabilidade sobre o Orçamento público e controle sobre as despesas. Entende-se que o projeto de lei complementar 05/2025 cumpre os requisitos Financeiros e Orçamentários.

II – CONCLUSÃO DA RELATORIA

POR TODO O EXPOSTO, **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei complementar n. 05/2025 nesta Casa até a decisão final pelo Colendo Plenário, uma vez que o original cumpre os requisitos da financeiros, bem como aqueles concernentes ao Regimento Interno, além de ostentar boa técnica legislativa.

Pires do Rio, 25 de Agosto de 2025.

Leandro Gonçalves Cardoso Correa

Assinado de forma digital por Leandro Gonçalves Cardoso Correa
Dados: 2025.08.25 17:58:17 -03'00'

Vereador Leandro Cardoso
Relator

DECISÃO
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PUBLICAS

Os vereadores membros da comissão supracitada ratificam integralmente o posicionamento exarado pelo(a) digno(a) relator(a), **acompanhando seu voto favorável à tramitação do projeto em questão,** devendo este ser transformado em parecer, nos termos do artigo 37, § 8º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio.

É como votamos.

Pires do Rio, 25 de Agosto de 2025.

Leandro da Silva Poloniato

Assinado de forma digital por Leandro da Silva Poloniato
Dados: 2025.08.25 17:59:08 -03'00'

Vereador Leandro Poloniato
Presidente

Jaci Sebastião da Silva

Assinado de forma digital por Jaci Sebastião da Silva
Dados: 2025.08.25 17:59:37 -03'00'

Vereador Jacizão
membro